



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO n° 40/2017

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO n° 40/2017 QUE FORA CELEBRADO COM A EMPRESA PABLO ALBERTO XAVIER ME, E QUE AGORA FORMALIZA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PROPRIÁ**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.478.938/0001-38, sediada à Rua Elmiro Costa, S/N - Bairro Fernandes, na cidade de PROPRIÁ/SE, doravante denominada **Distratante**, neste ato representada por sua Secretária, a Srª. **Mara Rúbia do Nascimento Melo**, celebra o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO n° 40/2017**, perante a empresa **PABLO ALBERTO XAVIER ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.131.156/0001-16, sediada à Rua Dom José Vicente Távora, 219 – Bairro Fernandes, na cidade de Propriá/SE, doravante denominada **Distratada**, com fulcro no art. 78, incisos II e III c/c art. 79, inciso I, ambos da Lei n° 8.666/93, em consonância com a **Cláusula Nona** – Da Rescisão do referido Contrato n° 40/2017, e na forma das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato nº 40/2017, celebrado em 07/12/2017 (sete de dezembro de dois mil e dezessete), cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE NA ÁREA DE CONSULTAS E EXAMES EM OFTALMOLOGIA**, o qual, doravante, não compete mais à outrora Contratada, ora Distratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão unilateral, a Distratante dá, então, por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira deste Termo, confirmando, assim, a completa, total, irrevogável e absoluta rescisão do Contrato em epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo, é competente o Foro da Cidade de Propriá, Estado de Sergipe.

Assim, independentemente de notificação ou interpeleção judicial ou extrajudicial, assina a Distratante este **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO n° 40/2017**, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Propriá, 11 de Março de 2021.

Mara Rúbia do Nascimento Melo
Fundo Municipal de Saúde
DISTRATANTE

TESTEMUNHAS:

I - Francisca Xavier Neto 029.629.985-50

II - Alvaro Fernandes Monteiro 036.420.695-09